



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL N° 4.412

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
Lei N°	FLS.	
4.412	14	

EMENTA: DENOMINA PRAÇA DE ESPORTES (CAMPO DE FUTEBOL) NO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Otacilio Luiz de Souza, a Praça de Esportes (Campo de Futebol), localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo nº 4865, no Bairro Santa Rita do Zarur.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de abril de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 008/08

Autor: Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves

